

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 10 de Dezembro de 2001

que altera a Decisão 1999/325/CE relativa à concessão de assistência macrofinanceira à Bósnia-Herzegovina

(2001/899/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 308.º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu ⁽¹⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 1999/325/CE ⁽²⁾ concede assistência macrofinanceira à Bósnia-Herzegovina, compreendendo uma componente de empréstimo com um capital máximo de 20 milhões de euros e uma componente de subvenção num montante máximo de 40 milhões de euros.
- (2) Devido a atrasos registados ao nível da execução das reformas de política requeridas, tal como acordado com o Fundo Monetário Internacional no quadro do acordo de *stand-by*, apenas puderam ser disponibilizadas duas parcelas, a primeira de 25 milhões de euros e a segunda de 20 milhões de euros. Encontra-se ainda pendente a disponibilização da terceira e última parcela de um montante máximo de 15 milhões de euros.
- (3) A Bósnia-Herzegovina está determinada a prosseguir os seus esforços de estabilização económica e de reforma e necessita ainda de apoio financeiro externo para além do que pode ser disponibilizado pelas instituições financeiras internacionais.

(4) A Decisão 1999/325/CE não permite presentemente a autorização de fundos para subvenções para além de 2000.

(5) A Comissão consultou o Comité Económico e Financeiro antes de apresentar a sua proposta,

DECIDE:

Artigo único

A Decisão 1999/325/CE é alterada do seguinte modo:

1. O n.º 3 do artigo 1.º passa a ter a seguinte redacção:

«3. A componente de subvenção desta assistência é equivalente a um montante máximo de 40 milhões de euros.»

2. É aditado o seguinte artigo:

«Artigo 6.º

A presente decisão caduca em 31 de Dezembro de 2002.»

Feito em Bruxelas, em 10 de Dezembro de 2001.

Pelo Conselho

O Presidente

L. MICHEL

⁽¹⁾ Parecer emitido em 29 de Novembro de 2001 (ainda não publicado no Jornal Oficial).

⁽²⁾ JO L 123 de 13.5.1999, p. 57.